

Lei nº 12 de 17 de Novembro de 1964

José Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiaporã de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$500.000.00 (Quinhentos cruzeiros), destinado a cover com despesas de "Restos a pagar", de exercícios anteriores, por insuficiência da lei nº 4/64.

Artigo 2º - O crédito de que trata o presente artigo, será coberto com o excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Oliveira de Souza
 José Oliveira de Souza
 - Prefeito Municipal -

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra

Roberto Muniz Prata
 Roberto Muniz Prata
 - Secretário -